



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 432/2016

Altera o artigo 3º, do Decreto n° 380/2015 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 3.479/2015, de 20 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o §1º, do artigo 3º, do Decreto n° 380/2015, de 20 de novembro de 2015, passa ter a seguinte redação:

“CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º -

§ 1º - A representação governamental do COMSEA será exercida pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I – Associação de Produtores;
- II – Associação da Média e Terceira Idade;
- III – Associação Chopinzinhenses dos Vovós ;
- IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- V – Associação de Mulheres Rurais;
- VI – Associação de Pais e Mestres das Escolas (APM);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

VII – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho-ACEC;

VIII – Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais;

IX – Sindicato Rural de Chopinzinho;

X – Casa Familiar Rural;

XI – Secretaria de Assistência Social;

XII – Secretaria de Saúde;

XIII – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

XIV – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

XV - EMATER; “

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 426 de 18/10/2016 pg nº 52B